

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº:** 19554/2026-CPE-SES

### 1. OBJETO.

Solicitação de Tablet para o Estúdio da ASCOM.

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	QTD.	UND.
1	466627-5	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM PROCESSADOR OCTA CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 2.9 GHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128 GB,TELA: MÍNIMO DE13,1 POLEGADAS, 90HZ, RESOLUÇÃO 2880 X 1800 (WQXGA+), CONECTOR PARA MICROSD/MICROSDCX (ATÉ 2 TB),DEVE POSSUIR WIFI 802.11 A/B/G/N/AC/AX; DEVE POSSUIR BLUETOOTH 5.3; GPS; USB VERSAO 2.0,SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 15 OU MAISRECENTE, DEVE PERMITIR ACESSO À LOJA DE APLICATIVOS DO FABRICANTE DO SISTEMAOPERACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN

Demais características estão descritos no item 5(cinco) deste termo de referência.

### 2. CENÁRIO.

A Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES/SE), por meio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), desenvolve continuamente ações de comunicação institucional voltadas à divulgação de campanhas de saúde, programas governamentais, orientações à população, entrevistas, pronunciamentos oficiais e demais conteúdos de interesse público. Essas produções audiovisuais contam com a participação de profissionais da própria ASCOM, gestores, especialistas das áreas técnicas da Secretaria e, em diversas ocasiões, do próprio Secretário de Estado da Saúde.

Para atender às demandas de comunicação institucional, a ASCOM mantém estrutura de estúdio destinada à produção de conteúdos para televisão, redes sociais, plataformas digitais e demais canais oficiais da Secretaria. Entretanto, atualmente o estúdio não dispõe de equipamentos específicos para utilização como teleprompter digital, recurso amplamente utilizado em produções audiovisuais profissionais para exibição de roteiros e textos durante as gravações.

Diante desse cenário, foi identificada a necessidade de aquisição de 02 (dois) tablets com especificações compatíveis para operação de aplicativos profissionais de teleprompter, possibilitando a leitura de roteiros em tempo real durante entrevistas, pronunciamentos, campanhas educativas e demais gravações institucionais. A solução proporcionará maior fluidez na comunicação, redução de interrupções, diminuição de erros de leitura e maior padronização das mensagens transmitidas à população.

A escolha dos tablets justifica-se pela sua versatilidade, mobilidade, facilidade de operação e compatibilidade com aplicativos especializados, constituindo solução amplamente adotada por estúdios de produção audiovisual. Além de apoiar a execução das gravações, os equipamentos contribuirão para otimizar os fluxos de trabalho da equipe de comunicação, reduzindo retrabalhos e aumentando a eficiência operacional das produções.

Com a aquisição pretendida, busca-se assegurar maior agilidade, qualidade técnica e profissionalismo na produção dos conteúdos institucionais da Secretaria, fortalecendo a comunicação pública e ampliando a capacidade de disseminação de informações confiáveis à população. A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da SES/SE e para o cumprimento de sua missão de informar, orientar e promover a saúde pública por meio de conteúdos audiovisuais eficazes, acessíveis e de alta qualidade

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Esta contratação tem por finalidade suprir demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (ASCOM/SES), por meio da aquisição de 02 (dois) tablets destinados à utilização como teleprompter nas produções audiovisuais realizadas no estúdio institucional.

O crescimento das ações de comunicação pública desenvolvidas pela Secretaria tem ampliado a necessidade de produção de conteúdos audiovisuais voltados à divulgação de campanhas de saúde, programas governamentais, orientações à população, entrevistas, pronunciamentos oficiais e demais informações de interesse público. Tais conteúdos desempenham papel estratégico na promoção da transparência institucional e no fortalecimento do relacionamento entre a administração pública e a sociedade.

Atualmente, o estúdio da ASCOM não dispõe de equipamentos específicos para execução da função de teleprompter, situação que dificulta a leitura de roteiros durante as gravações, ocasionando interrupções frequentes, repetição de tomadas, aumento do tempo de produção e redução da eficiência operacional da equipe responsável pela elaboração dos conteúdos audiovisuais.

Nesse contexto, o emprego de tablets compatíveis com aplicativos profissionais de teleprompter apresenta-se como solução tecnológica adequada, amplamente utilizada no mercado audiovisual e capaz de proporcionar maior fluidez, precisão e naturalidade durante as gravações. Por meio desses equipamentos, gestores, técnicos e demais participantes das produções poderão realizar a leitura de roteiros em tempo real sem comprometer o contato visual com a câmera, elevando o padrão de qualidade dos materiais produzidos.

Benefícios adicionais incluem redução de retrabalho, otimização dos processos de gravação e edição, aumento da produtividade da equipe e melhoria da qualidade técnica dos conteúdos institucionais. Tais ganhos contribuem diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do estúdio da ASCOM e para o aprimoramento da comunicação institucional da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para garantir condições adequadas à produção audiovisual da SES/SE, assegurando maior eficiência operacional, profissionalismo nas gravações e melhor disseminação das informações de interesse público à população.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) tablets com características técnicas compatíveis com a utilização de aplicativos profissionais de teleprompter, destinados ao estúdio da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (ASCOM/SES).

Durante a fase de implantação, os equipamentos serão configurados e integrados à infraestrutura já existente no estúdio, permitindo sua utilização em gravações de entrevistas, pronunciamentos, campanhas institucionais, conteúdos educativos e demais produções audiovisuais desenvolvidas pela Secretaria.

Na fase de operação, os tablets serão utilizados como dispositivos de exibição de roteiros digitais, proporcionando maior fluidez nas gravações, redução de erros de leitura, diminuição de retrabalhos e aumento da produtividade da equipe de comunicação. A solução também permitirá maior padronização das mensagens institucionais e melhoria da qualidade técnica dos conteúdos produzidos.

Ao longo de sua vida útil, os equipamentos demandarão apenas atividades rotineiras de configuração, atualização de software, higienização e conservação preventiva, executadas pela equipe técnica da Secretaria, sem necessidade de contratação de serviços especializados adicionais.

Considerando tratar-se de equipamento de tecnologia da informação amplamente difundido no mercado, espera-se que os tablets possuam vida útil compatível com as necessidades operacionais da ASCOM, possibilitando sua utilização por vários anos em diferentes projetos e ações de comunicação institucional.

Ao término de sua vida útil ou em caso de obsolescência tecnológica, os equipamentos deverão ser submetidos aos procedimentos de desfazimento previstos na legislação aplicável à Administração Pública, observando-se os princípios da sustentabilidade, da economicidade e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos.

Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição e utilização operacional até sua destinação final, assegurando atendimento às necessidades institucionais da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe com eficiência, economicidade e sustentabilidade.

#### **5. DAS CARACTERÍSTICAS.**

Os equipamentos devem atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tablet com tela touchscreen colorida de, no mínimo, 13,0 polegadas;
- Resolução mínima de 2880 x 1800 pixels;
- Taxa de atualização mínima de 90 Hz;
- Processador com arquitetura de 08 (oito) núcleos (octa-core) e frequência mínima de 2,9 GHz;

- Memória RAM mínima de 6 GB;
- Armazenamento interno mínimo de 128 GB;
- Possuir suporte à expansão de armazenamento por cartão microSD de, no mínimo, 1 TB;
- Sistema operacional Android 15 ou superior, em português do Brasil;
- Conectividade Wi-Fi compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax ou superior;
- Tecnologia Bluetooth versão 5.3 ou superior;
- Porta USB Tipo-C para carregamento e transferência de dados;
- Câmera frontal com resolução mínima de 12 MP;
- Câmera traseira com resolução mínima de 13 MP;
- Alto-falantes integrados;
- Microfone integrado;
- Sensores de acelerômetro e giroscópio;
- Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 10.000 mAh;
- Peso máximo de 700 gramas;
- Equipamento homologado pela ANATEL, quando aplicável;
- Acompanhar carregador original compatível com o equipamento, cabo de alimentação/dados USB, ferramenta de remoção de bandeja (quando aplicável) e manual do usuário;
- Acompanhar caneta digital ativa compatível com o equipamento;
- Acompanhar capa protetora compatível com o modelo fornecido;
- Permitir reprodução de conteúdo multimídia em alta definição e execução simultânea de aplicações de produtividade, comunicação e aplicativos profissionais de teleprompter;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

O material resultante desta aquisição deverá ser entregue no(a) SES, localizado no Centro Administrativo da Saúde de Sergipe, Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49097-670, telefone 79 3226-8311, no setor do Núcleo de Tecnologia da Informação, horário de entrega 08h as 16h de segunda a quinta feira.

## 7. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.

7.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, em parcela única, após emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

7.2. O fornecimento deverá ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento ou comunicação correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;

7.3 As despesas decorrentes da garantia, fretes, e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

- 8.1 Fornecer o objeto conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 8.2 Garantir a qualidade e a integridade do produto durante o transporte e a entrega;
- 8.3 Cumprir o prazo de entrega acordado.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

- 9.1 Emitir a ordem de compra após a seleção do fornecedor;
- 9.2 Receber e conferir o objeto entregue, verificando sua conformidade com as especificações.

## **10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- 10.1 Os equipamentos deverão possuir assistência técnica do fabricante pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.
- 10.2 Todas as despesas relacionadas à assistência técnica, incluindo peças, mão de obra, transporte e demais custos necessários ao reparo ou substituição do equipamento, correrão por conta da CONTRATADA.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

- 11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização deverá acompanhar o fornecimento e o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz as responsabilidades do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 Fica designado como fiscal do fornecimento a servidora Catarina Gonçalves Santos Viana, CPF: 024.688.\*\*\*-\*\*, e como suplente Mario Eugênio Paula de Lima, CPF: 517.855.\*\*\*-\*\*.

## **12. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS.**

- 12.1 O fornecedor deverá cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a proteção, confidencialidade e sigilo de dados pessoais e bases de dados eventualmente acessadas em razão do fornecimento do objeto.
- 12.2 Em caso de incidente de segurança, o fornecedor deverá notificar imediatamente a SES-SE, detalhando o ocorrido e as ações corretivas adotadas.
- 12.3 A notificação não isenta o fornecedor de responsabilidades legais ou administrativas decorrentes do incidente.
- 12.4 As obrigações de sigilo e proteção de dados permanecem vigentes mesmo após o encerramento do fornecimento, aplicando-se também aos colaboradores e eventuais terceiros vinculados ao fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas em caso de descumprimento.

### **13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

13.1 A seleção do fornecedor observará o atendimento das características técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2 O fornecedor deverá apresentar proposta de fornecimento, contendo descrição do objeto, valores unitários e totais;

13.3 O fornecedor deverá apresentar, quando requisitado pela SES-SE, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.4 O fornecedor deverá apresentar documento que comprove a aptidão do fornecedor, mediante comprovação de fornecimento anterior de objeto ou similar, realizado para órgão público ou empresa privada, de qualquer esfera.

13.5 O não atendimento ao disposto nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 implicará a desclassificação do fornecedor e a convocação do próximo fornecedor classificado.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

A qualificação técnica visa comprovar a capacidade do fornecedor para fornecer equipamento de tecnologia da informação compatível com ambiente de missão crítica, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamentos compatíveis ou similares, em termos de complexidade e finalidade, não sendo exigida identidade plena de marca ou modelo.

### **15. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.**

15.1 Sustentabilidade: Trata-se de equipamento de tecnologia da informação de baixo impacto ambiental, seguindo critérios básicos de sustentabilidade, com prioridade à eficiência energética, ao uso racional de energia elétrica.

15.2 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza simples do fornecimento.

15.3 Garantia: O fornecedor deverá assegurar a garantia do objeto conforme estabelecido no item 5 deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento durante o período de garantia, sem ônus adicional para a SES-SE, incluindo custos com substituição, logística e demais encargos necessários à plena solução do problema.

### **16. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum com entrega integral. A vigência da contratação iniciar-se-á na data da emissão da Nota de Empenho e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das obrigações dele decorrentes. A garantia

mínima exigida para os equipamentos deverá ser observada independentemente do encerramento da vigência da contratação.

## **17. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, adota-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratação direta em razão do valor, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18.1 A SES-SE reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda aos requisitos estabelecidos neste termo de referência;

18.2 Em caso de descumprimento das condições contratuais ou identificação de irregularidades, as medidas cabíveis serão adotadas junto ao setor jurídico da SES-SE;

18.3 Quaisquer alterações neste termo de referência serão comunicadas aos fornecedores interessados de forma transparente e oportuna.

Aracaju, 18 de junho de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BE79-394Y-6AI8-LAOU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Thiago Menezes Santos \*\*\*82097\*\*\* NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/06/2026 09:13:33 (Docflow)